



MUNICÍPIO DE HORTOLÂNDIA

PROJETO DE LEI Nº

Dispõe sobre a transposição e transferência de dotações orçamentárias no valor de R\$ 5.820.400,00.

O Prefeito Municipal de Hortolândia, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a transpor, na Secretaria de Finanças, o valor de **R\$ 5.796.400,00 (cinco milhões setecentos e noventa e seis mil e quatrocentos reais)**, na seguinte dotação do orçamento vigente, codificada sob números:

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAL

DESTINAÇÃO DOS RECURSOS:- 01.110.0000 – Tesouro - Geral

02.05.03.04.122.0217.2026.3.3.90.39.00 – Outros Serviços De Terceiros – PJ R\$ 127.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA

DESTINAÇÃO DOS RECURSOS:- 01.110.0000 – Tesouro - Geral

02.07.01.06.181.0224.2040.3.3.90.36.00 – Outros Serviços De Terceiros – PF R\$ 1.000,00

02.07.01.06.181.0224.2040.3.3.90.36.00 – Outros Serviços De Terceiros – PF R\$ 1.000,00

02.07.01.06.181.0224.2040.3.3.90.36.00 – Outros Serviços De Terceiros – PF R\$ 1.000,00

02.07.01.06.181.0224.2040.3.3.90.36.00 – Outros Serviços De Terceiros – PF R\$ 7.000,00

02.07.01.06.181.0224.2040.3.3.90.36.00 – Outros Serviços De Terceiros – PF R\$ 23.000,00

02.07.01.06.181.0224.2040.3.3.90.36.00 – Outros Serviços De Terceiros – PF R\$ 77.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

DESTINAÇÃO DOS RECURSOS:- 01.220.0000 – Ensino Fundamental

02.13.01.12.122.0209.2075.3.3.90.39.00 – Outros Serviços De Terceiros – PJ R\$ 425.200,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

DESTINAÇÃO DOS RECURSOS:- 01.310.0000 – Saúde - Geral

02.15.01.10.122.0212.2105.3.3.90.39.00 – Outros Serviços De Terceiros – PJ R\$ 72.200,00

02.15.05.10.301.0213.1015.3.3.90.39.00 – Outros Serviços De Terceiros – PJ R\$ 1.209.000,00

02.15.05.10.302.0214.1017.4.4.90.51.00 – Obras e Instalações R\$ 563.000,00

02.15.06.10.302.0214.2125.3.3.90.39.00 – Outros Serviços De Terceiros – PJ R\$ 428.000,00

02.15.06.10.302.0214.2125.3.3.90.39.00 – Outros Serviços De Terceiros – PJ R\$ 1.272.000,00





MUNICÍPIO DE HORTOLÂNDIA

02.15.06.10.302.0214.2125.4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente	R\$ 910.000,00
02.15.06.10.302.0214.2129.3.3.90.32.00 – Material de Distribuição Gratuita	R\$ 79.000,00
02.15.06.10.302.0214.2129.3.3.90.32.00 – Material de Distribuição Gratuita	R\$ 300.000,00
02.15.06.10.302.0214.2129.3.3.90.32.00 – Material de Distribuição Gratuita	R\$ 301.000,00

Art. 2º Os recursos são provenientes da transposição parcial no valor de **R\$ 5.796.400,00 (cinco milhões setecentos e noventa e seis mil e quatrocentos reais)**, da dotação codificada e classificada no orçamento vigente sob números:

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAL

DESTINAÇÃO DOS RECURSOS:- 01.110.0000 – Tesouro - Geral

Ficha n.º 163 – 02.05.03.04.122.0217.2027.3.3.90.30.00 – Material de Consumo	R\$ 127.000,00
--	----------------

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA

DESTINAÇÃO DOS RECURSOS:- 01.110.0000 – Tesouro - Geral

02.07.02.06.181.0224.2041.4.4.90.40.00 – Serv. Da Tec. Da Inf. E Com. – PJ	R\$ 1.000,00
02.07.02.06.181.0224.2041.4.4.90.51.00 – Obras e Instalações	R\$ 1.000,00
02.07.02.06.181.0224.2041.4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente	R\$ 77.000,00
02.07.02.06.182.0224.2042.3.3.90.30.00 – Material de Consumo	R\$ 7.000,00
02.07.02.06.182.0224.2042.3.3.90.39.00 – Outros Serviços De Terceiros – PJ	R\$ 23.000,00
02.07.02.06.182.0224.2042.4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente	R\$ 1.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

DESTINAÇÃO DOS RECURSOS:- 01.220.0000 – Ensino Fundamental

02.13.01.12.122.0209.2076.3.3.90.30.00 – Material de Consumo	R\$ 425.200,00
--	----------------

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

DESTINAÇÃO DOS RECURSOS:- 01.310.0000 – Saúde - Geral

02.15.01.10.122.0212.2106.3.3.90.30.00 – Material de Consumo	R\$ 72.200,00
02.15.01.10.122.0212.2104.3.3.90.40.00 – Serv. Da Tec. Da Inf. E Com. – PJ	R\$ 910.000,00
02.15.06.10.302.0214.2125.3.3.50.39.00 – Outros Serviços De Terceiros – PJ	R\$ 301.000,00
02.15.06.10.302.0214.2127.3.3.90.39.00 – Outros Serviços De Terceiros – PJ	R\$ 1.272.000,00
02.15.06.10.302.0214.2127.3.3.90.39.00 – Outros Serviços De Terceiros – PJ	R\$ 300.000,00
02.15.06.10.302.0214.2130.3.3.90.39.00 – Outros Serviços De Terceiros – PJ	R\$ 428.000,00
02.15.06.10.302.0214.2130.3.3.90.39.00 – Outros Serviços De Terceiros – PJ	R\$ 563.000,00
02.15.06.10.302.0214.2130.3.3.90.39.00 – Outros Serviços De Terceiros – PJ	R\$ 1.209.000,00
02.15.02.10.301.0213.2113.3.3.71.70.00 – Rateio Pela Participação em Consórcio Público	R\$ 79.000,00





MUNICÍPIO DE HORTOLÂNDIA

Art. 3º Fica ainda o Poder Executivo autorizado a transferir, na Secretaria de Finanças, o valor de **R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais)**, nas seguintes dotações do orçamento vigente, codificadas sob números:

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

DESTINAÇÃO DOS RECURSOS:- 01.110.0000 – Tesouro - Geral

02.06.01.18.541.0223.2033.4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente	R\$	4.000,00
02.06.02.18.541.0223.2034.4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente	R\$	6.000,00
02.06.02.18.541.0223.2037.4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente	R\$	10.000,00
02.06.02.18.543.0223.1003.4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente	R\$	3.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA

DESTINAÇÃO DOS RECURSOS:- 01.110.0000 – Tesouro - Geral

02.07.01.06.181.0224.2040.3.3.90.36.00 – Outros Serviços De Terceiros – PF	R\$	1.000,00
--	-----	----------

Art. 4º Os recursos são provenientes da transferência parcial no valor de **R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais)**, das dotações codificadas e classificadas no orçamento vigente sob números:

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

DESTINAÇÃO DOS RECURSOS:- 01.110.0000 – Tesouro - Geral

02.06.01.18.541.0223.2033.3.3.90.39.00 – Outros Serviços De Terceiros – PJ	R\$	4.000,00
02.06.02.18.541.0223.2034.3.3.90.30.00 – Material de Consumo	R\$	6.000,00
02.06.02.18.541.0223.2037.3.3.90.30.00 – Material de Consumo	R\$	10.000,00
02.06.02.18.543.0223.1003.3.3.90.39.00 – Outros Serviços De Terceiros – PJ	R\$	3.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA

DESTINAÇÃO DOS RECURSOS:- 01.110.0000 – Tesouro - Geral

02.07.01.06.181.0224.2040.4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente	R\$	1.000,00
---	-----	----------

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Hortolândia, 11 de abril de 2024.

JOSÉ NAZARENO ZEZÉ GOMES
Prefeito Municipal





MUNICÍPIO DE HORTOLÂNDIA

Mensagem nº 019/2024

Senhor Presidente,

Tenho a honra de passar às mãos de Vossa Excelência, para apreciação e deliberação dessa Egrégia Câmara Municipal, o incluso Projeto de Lei, que “Dispõe sobre a transposição e transferência de dotações orçamentárias no valor de R\$ 5.820.400,00”.

Em primeiro lugar, cumpre esclarecer que os remanejamentos e as transposições de dotações orçamentárias apresentados neste Projeto de Lei se fazem necessárias nas Secretarias Municipais de Administração e Gestão de Pessoal; de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável; de Segurança Pública; de Educação, Ciência e Tecnologia; e de Saúde.

Junto às Secretarias de Administração; de Educação; e de Saúde, a transposição será imprescindível para custear o reajuste do contrato 509/2021, o qual possui como objeto a prestação de serviços do plano e assistência à saúde do servidor e fornecedor “O Hospital Samaritano”.

Com relação à Secretaria de Meio Ambiente, as transferências de recursos a serem realizadas serão fundamentais para a aquisição de aparelhos de ar condicionado. Tais equipamentos serão instalados em alguns departamentos e locais de desenvolvimento de atividades desta Secretaria, dentre os quais pode-se citar o de Proteção e Bem estar Animal, o do Verde e Desenvolvimento sustentável (localizado no Parque Socioambiental Antônio Gazzetta) e nos espaços onde são realizadas atividades de Educação Ambiental.

Perante a Secretaria de Segurança Pública, os reforços das dotações serão imprescindíveis para custear o pagamento de bolsa auxílio que será destinado aos alunos da Guarda Municipal, os quais, após aprovados, serão integrados aos quadros dos agentes de segurança desta municipalidade.

Além do reajuste contratual supracitado, as suplementações a serem realizadas nas dotações da Secretaria de Saúde visam a garantir a aquisição de equipamentos para estruturação do hospital municipal, aditivos aos contratos de reforma da UBS Santa Clara e a ampliação do SAMU. Ademais, a transposição será essencial para realização do serviço de manutenção predial em unidades da atenção especializada para atendimento ao Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros (AVCB).

Por fim, esclareço que os recursos para cobertura da transposição e transferência de dotação orçamentária são provenientes de anulação parcial de dotação, conforme destinação dos recursos e códigos de aplicação.

Deste modo, considerando que com os recursos decorrentes da transposição de dotação orçamentária será possível dar prosseguimento a serviços que beneficiarão a população, dou ao projeto o caráter de urgência e solicito que a sua tramitação se conclua dentro do prazo de 45 dias, nos termos do artigo 57 e seus parágrafos da Lei Orgânica do Município.





MUNICÍPIO DE HORTOLÂNDIA

Na oportunidade, renovo a Vossa Excelência os meus sinceros protestos da mais alta estima e distinta consideração.

Hortolândia, 11 de abril de 2024.

JOSÉ NAZARENO ZEZÉ GOMES
Prefeito Municipal

Ao
Exmo. Senhor
EDIVALDO SOUSA ARAÚJO
DD. Presidente da Câmara Municipal de Hortolândia – SP

